

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 2522/989/24
Poder EXECUTIVO
Município Artur Nogueira

Entidade FUNDO DE PREVID. E BENEF. SERV. PÚBL. MUNIC. A.NOG.

Período 08/2024

Auditor Dr. Valdenir Antonio Polizeli

Unidade Fiscalizadora UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU

Responsável Delson Conde junior

Cargo DIRIGENTE

CPF ***.193.628-**

Período de Gestão 01/06/2018 a dado não informado

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS

1.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o quadrimestre em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS dos parcelamentos listados abaixo:

Número parcelamento	Valor total previsto no período	Valor total recebido no período	Variação
791	R\$ 197.808,72	R\$ 107.808,72	45,50%

Esta análise pode revelar o descumprimento ao art. 24, § 1°, IV, da Orientação Normativa MPS n° 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao atendimento do art. 40, caput, da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 1° da Lei Federal 9.717/1998, que tratam da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS,

bem como do disposto no art. 5°, I, "d", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 (critérios para emissão de CRP).

Data da Geração: 05/11/2024 Hora da Geração: 20:41:08